



Município de Vouzela  
Alameda D. Duarte de Almeida . 3670-250 Vouzela  
tel. 232 740 740 . fax 232 771 513  
geral@cm-vouzela.pt  
NIF. 506 770 664

## MUNICÍPIO DE VOUZELA

### CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL

----- Rui Miguel Ladeira Pereira, que também usa assinar Rui Ladeira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, em exercício de funções, TORNA PÚBLICO QUE -----  
-----

----- Foi aberto procedimento de classificação da Torre de Cambra, em Cambra de Baixo, União de Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, procedimento esse já publicado em Diário da República de 12 de Outubro de 2020, 2.º Série, Parte C, N.º 198.-----

----- Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo, nomeadamente, fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção, estão disponíveis na página eletrónica do Município, [www.cm-vouzela.pt](http://www.cm-vouzela.pt), no separador consulta pública.-----

-----Para constar se lavrou o presente EDITAL que vai ser afixado e outros de igual teor nos lugares de estilo.-----

Vouzela e Paços do Município, 12 de Fevereiro, 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Rui Ladeira, Eng.º)

C.S. 1428232



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento de eventual classificação da Torre de Cambra, sita em Cambra de Baixo, União das freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

**Requerente:**

**N.º Proc.º.** 20/18-24-13(I) **Data** 25.03.2020 **Inf. n.º** 513 - DRCC/2020

**Servidão Administrativa:**

A DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

*Concordo. Determino a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional.*

João Carlos dos Santos  
Subdiretor-Geral

A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

*20.03.11*

Assinado por: SUZANA MARIA PERES DE

MENEZES

Num. de Identificação: B1098780255

Data: 2020.04.02 14:13:39+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

A DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE BENS CULTURAIS

*À consideração superior.*

*Concordo com o proposto. 01.04.2020*



N.º Proc.º. 20/18-24-13(l)

Parecer/ Inf. n.º 513 - DRCC/2020

Tendo em consideração o despacho de 13.03.2020 da Senhora Diretora de Serviços de Bens Culturais, relativo ao procedimento de eventual classificação, informa-se V. Ex.ª. que:

- 1 - Na sequência do pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, remetido pelo ofício nº 6448, de 16/12/2019, com entrada nº 1406166 de 20/12/2019 nesta DRCC, e do contato telefónico do Dr. Daniel de Melo Branco, da Câmara Municipal, foi agendada uma deslocação técnica ao concelho de Vouzela, em 04/02/2020, para verificação de bens patrimoniais alvo de danos em consequência dos temporais de dezembro de 2019, no sentido de equacionar a eventual classificação dos mesmos.
- 2 - Por email de 30/01/2020 do Dr. Daniel de Melo Branco, com entrada nº 1414931 de 31/01/2020 nesta DRCC, foi formalizado o pedido de abertura de procedimento de eventual classificação pelo envio dos requerimentos referentes às propostas de abertura do procedimento de eventual classificação dos seguintes imóveis/sítios: Lapa de Meruge, em Carvalhal de Vermilhas, Passal ou Tapada, em Fataunços, Senhora do Castelo ou Monte do Castelo, em Vouzela, Torre de Cambra, em Cambra de Baixo, e o Vau (via romana) em Vouzela e Termas de São Pedro do Sul<sup>1</sup>.
- 3 - Na referida deslocação, em que estiveram presentes, por parte da Câmara Municipal de Vouzela, o Dr. Daniel Melo, acompanhado de dois colegas, e da DRCC, a Dr.ª Gertrudes Branco, Arqueóloga, e a técnica signatária, foram georreferenciados, verificados e fotografados os locais referidos.

<sup>1</sup> Os procedimentos de abertura de procedimento de classificação da área de arqueologia encontram-se a ser tramitados pela Dr.ª Gertrudes Branco, e os da área de história da arte, pela técnica signatária. Existe um procedimento comum às duas áreas e técnicas, o da Senhora do Castelo ou Monte do Castelo, cuja tramitação se encontra em curso.



- 4 - No que concerne especificamente à Torre de Cambra, foram solicitados alguns elementos adicionais, necessários à instrução processual e que se encontravam em falta, concretamente: cartografia à escala 1:2000, ou caso não existisse, 1:10000, e documentação histórica.
- 5 - Por email de 11/03/2020, com entrada nº 1425618 de 12/03/2020 nesta DRCC, do Dr. Daniel de Melo Branco, foram enviados os elementos complementares, nomeadamente informações de carácter histórico e cartografia, no sentido de proceder à instrução processual.
- 6 - No que concerne à inserção local da Torre de Cambra, refira-se que:
- 6.1 - A freguesia de Cambra, é uma das freguesias do concelho de Vouzela, antiquíssima vila localizada na confluência dos rios Vouga e Zela, sede de concelho, um dos três concelhos que constituem a designada por Região de Lafões. Com origens que remontam talvez à época romana, e que se situarão entre os séculos XI e XII, talvez após a conquista da região aos mouros, em 1057, a história de Vouzela é obscura a nível da municipalidade.
- 6.2 - Conquanto tenha tido carta de feiral mensal por mercê de D. Dinis em 1307, o concelho terá sido instituído em 1436 por D. Duarte, por uma restauração ou confirmação. Não obstante, o território de Lafões irá manter-se como uma unidade, até porque o "concelho de Lafões", a que D. Manuel I dará foral em 1514, tinha duas vilas, e "ambas são cabeças", a de S. Pedro do Sul e a de Vouzela. Esta situação irá manter-se até ao início do século XVIII, e apenas em 1836, vai terminar esta designação de concelho de Lafões e o duplo encabeçamento, organizando-se os dois concelhos separadamente a partir daí.
- 6.3 - Antes disso, a doação da terra e concelho de Lafões, ainda com as duas vilas, e todas as rendas, foros e direitos, fora feita por D. João V ao Infante D. Miguel, filho do rei D. Pedro II, para o seu filho, D. Pedro, Duque de Lafões, em 14 de novembro de 1718. Por morte do 1º Duque



de Lafões, o Ducado passou para o irmão D. João Carlos, que, por desavenças com D. José I, foi impedido de entrar na sua posse, que só veio a lograr no reinado de D. Maria II, por alvarás de 1776 e 1778.

- 6.4 – No que se refere concretamente à freguesia de Cambra, localizada a cerca de 3 km da sede do concelho, igualmente de origens remotas, seria designada por *Câmbar*, termo também utilizado para designar o rio, no século XII (1102).
- 6.5 – Nos meados do século XIII existiam já instituídas sete paróquias, entre as quais a paróquia de S. Julião de Cambra, sendo inicialmente a igreja do padroado dos cavaleiros-fidalgos de Cambra<sup>2</sup>, conforme se confirma nas Inquirições de D. Afonso III (1258). Nestas é referido que a dita paróquia compreendia doze "villas", sendo Cambra toda "honra velha" de cavaleiros-fidalgos, "peitando a voz-e-coima", ou seja, honra não de "calúnia", e que apresentavam o abade. Foi, portanto, "honra paçã" desde pelo menos o início do século XII, surgindo na posse de filhas do cavaleiro franco D. Rabaldo, e, do século XII para o XIII, estava implantada na freguesia a linhagem secundária dita de "Câmbar", que detinha então diversas "quintãs" e o padroado da igreja. Passou posteriormente para o padroado real.
- 6.6 - A freguesia de Cambra, juntamente com as de Alcofra, Campia e Carvalhal de Vermilhas, passou do concelho de Oliveira de Frades para o concelho de Vouzela, em 2 de novembro de 1874.
- 7 – A Torre de Cambra fica situada na localidade de Cambra de Baixo, num pequeno esporão rochoso situado entre o Rio Alfusqueiro (a norte) e o Rio Couto (a sul), a poucos metros da sua confluência. Trata-se de uma área de terrenos agrícolas de aluvião, localizada a sul da aldeia. O espaço

<sup>2</sup> A Igreja de São Julião, paroquial de Cambra, encontra-se classificada, como Imóvel de interesse público (IIP), assim como a Casa Solar da Igreja, classificada como monumento de interesse público (MIP).



envolvente próximo, no qual se situa ainda uma pequena capela, a Capela do Espírito Santo, encontra-se convertido em área de lazer<sup>3</sup>.

- 8 – Em escavações arqueológicas realizadas no interior da torre, em 1997, foram recolhidas centenas de fragmentos cerâmicos de uso doméstico, telhas de meia-cana, tijolos, e fragmentos de azulejos hispano-árabes, cronologicamente balizados entre os séculos XIII/XIV e os séculos XVI/XVII<sup>4</sup>.
- 9 - Nesta mesma altura, foram identificados alguns buracos de poste no exterior da torre, abertos no afloramento granítico<sup>5</sup>.
- 10 – No que se refere concretamente à Torre de Cambra<sup>6</sup>, a nível da descrição arquitetónica, refira-se que:
- 10.1 – Trata-se de uma torre isolada, de planta quadrangular, construída em cantaria de granito, com altura máxima de 9,90 m, sem cobertura.
- 10.2 - As paredes, com cerca de 1 m de espessura, encontram-se parcialmente desmanteladas nas fiadas superiores, sobretudo no alçado nascente.
- 10.3 – A nível exterior, apresenta as dimensões de 8 m x 8,10 m, e a nível do interior, de 5,95 m x 5,90 m.
- 10.4 – No interior, são visíveis as cavidades (agulheiros) de encaixe dos vigamentos de dois pisos de sobrado. Ao nível do 3º piso, existem mísulas de suporte de chaminé de canto.
- 10.5 – No alçado sul, possui uma porta de entrada em arco quebrado, de arestas biseladas, a cerca de 1,5 m do solo. No alçado norte, possui um

<sup>3</sup> Conforme informações constantes no requerimento inicial do procedimento de classificação de bens imóveis enviado pela Câmara Municipal de Vouzela.

<sup>4</sup> Conforme consta da Ficha de Sítio/Trabalho Arqueológico, enviada em anexo ao requerimento inicial do procedimento de classificação, e do próprio requerimento.

<sup>5</sup> Conforme consta da Ficha de Sítio/Trabalho Arqueológico, enviada em anexo ao requerimento inicial do procedimento de classificação.

<sup>6</sup> Com base nas informações enviadas por requerimento e Ficha de Sítio pela Câmara Municipal de Vouzela, e aferidas no decorrer da deslocação efetuada.



vão retangular ao nível do 2º piso, e vestígios de um terceiro ao nível do 3º piso, sob o qual subsiste parte de um balcão com mata-cães, suportado por três mísulas. No alçado este, truncado superiormente pela ruína, conservam-se vestígios de um vão com arestas biseladas ao nível do 3º piso. O alçado oeste é cego, não possuindo quaisquer aberturas.

11 – A nível histórico<sup>7</sup>, refira-se que:

11.1 – Segundo as fontes históricas disponíveis, terão sido provavelmente os cavaleiros de Câmbar que ergueram a torre, no século XII ou XIII. Em 1342, surge como senhor, um Gonçalo Homem, "cavaleiro de Câmbar" e "de Lafões".

11.2 - Posteriormente, a torre vai pertencer aos Lemos da Trofa, sendo que, em 1627, residia ainda em Cambra André Gomes de Lemos, irmão mais novo de Diogo Gomes de Lemos, senhor da Trofa.

11.3 - A torre foi abandonada ainda antes de 1758.

11.4 – Os senhores da Torre de Cambra, ou Paço de Cambra, seriam também os administradores da pequena capela que existe na envolvente, a Capela do Espírito Santo, conforme atesta a concessão dada em 1731 de nova bênção da mesma, a D. Maria Madalena de Sousa e Meneses, viúva de Bernardo de Carvalho e Lemos, 8º senhor da Trofa<sup>8</sup>.

11.5 – Também a *Memória Paroquial de Cambra* de 1758 refere que a "irmida hé administrada pelos fidalgos da Trofa" e a Torre ou Paço de Cambra de Baixo "tem muitos foros e rendimentos nesta freguesia, especialmente naquele sítio"<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> Com base nas informações enviadas por requerimento e pelo email de 11/03/2020, e aferidas no decorrer da deslocação efetuada

<sup>8</sup> ALVES, Alexandre, "Igrejas e Capelas Públicas e Particulares da Diocese de Viseu", in *Beira Alta*, vol. XXVI, fasc. 2, Viseu, 1967, página 371.

<sup>9</sup> CAPELA, José Viriato, et.al. (ed.) *As Freguesias do Distrito de Viseu nas Memórias Paroquiais de 1759*, Braga, 2010, página 739.



11.6 – E mais refere ainda que "pertencem as pensoens e foros pertencentes a esta caza no tempo presente à caza da Trofa que há muitos anos está de posse deles"<sup>10</sup>.

12 – No que concerne à inserção tipológica desta torre, ou paço, em termos das construções medievais em Portugal, refira-se que:

12.1 – A história da casa senhorial em Portugal começa exatamente com a construção deste tipo de torres, relacionada com os primórdios da nacionalidade e a necessidade de defesa dos territórios face às incursões dos sarracenos na época da Reconquista, e ainda às questões da definição das linhas de fronteira face aos reinos de Leão e Castela.

12.2 – Os primeiros exemplares deste tipo de construção, que se confundem com castelos, pois reproduzem fielmente as torres de menagem, vão surgir no norte do país, na região de Entre Douro e Minho<sup>11</sup>.

12.3 – A torre de menagem, destinada também a habitação do senhor e da sua família, vai surgir durante o século XI. De planta quadrada ou retangular, aparece de início isolada e no centro de um recinto murado, e rapidamente se vai generalizar na Europa, essencialmente na primeira metade do século XII, sendo simultaneamente casa e fortificação.

12.4 – Deste modo, quando, na época da Reconquista, surgiu a necessidade se de construírem habitações que precisavam de ser fortificadas, foi aproveitada "a lição da arquitectura militar, que oferecia o tipo acabado de casa-forte na forma de uma torre"<sup>12</sup>.

12.5 – Todavia, as casa-torre, muito embora fortificadas, não são torres de menagem de desaparecidos castelos, mas sim torres senhoriais que,

<sup>10</sup> CAPELA, José Viriato, et.al. (ed.) *As Freguesias do Distrito de Viseu nas Memórias Paroquias de 1759*, Braga, 2010, página 739.

<sup>11</sup> AZEVEDO, Carlos de, *Solares Portugueses – Introdução ao estudo da casa nobre*, Livros Horizonte, Lisboa, 1988, páginas 19 a 38.

<sup>12</sup> AZEVEDO, Carlos de, *Solares Portugueses ...*, página 21.





conquanto tivessem utilidade militar nas campanhas da reconquista, depressa se tornaram mero símbolo senhorial, o "mais nobre e evidente sinal do senhorio sobre uma terra", erguida com autorização régia quando o monarca concedia privilégios<sup>13</sup>.

12.6 – Relativamente à tipologia<sup>14</sup>, refira-se que:

12.6.1 – Apresentam geralmente planta quadrada ou retangular.

12.6.2 – São constituídas por grossas paredes.

12.6.3 – Têm geralmente dois ou três andares e a entrada alta, em ponto acessível por meio de estreita escadaria de pedra ou por escada de madeira.

12.6.4 – Possuem poucas aberturas, sendo algumas em fresta, de tipo militar, outras já em arco redondo simples ou ogival.

12.6.5 – Podem ser coroadas de ameias.

12.6.6 – No interior, o acesso de andar para andar era feito por intermédio de escadas de madeira, ou, menos frequentemente, por meio de escadas praticadas nas próprias paredes.

13 - Posteriormente, contudo, a tipologia inicial foi variando, de acordo com necessidades de vária ordem<sup>15</sup>:

13.1 - Aparecimento e multiplicação das janelas, pela necessidade de um maior conforto e iluminação interior, com a criação da janela simples de arco redondo ou ogival, conforme o estilo artístico de cada época, protegida por batentes de madeira, seguindo-se mais tarde a janela de dois lumes.

13.2 – Surgimento de um número cada vez maior de lareiras para aquecimento do interior, com a multiplicação das chaminés.

13.3 – Surgimento de capela.

13.4 – Multiplicação dos andares.

<sup>13</sup> AZEVEDO, Carlos de, Solares Portugueses ..., página 22.

<sup>14</sup> AZEVEDO, Carlos de, Solares Portugueses ..., página 23

<sup>15</sup> AZEVEDO, Carlos de, Solares Portugueses ..., páginas 23 a 38.



13.5 – Surgem ainda as janelas de balcão, inicialmente com matacões autênticos, visto serem necessários para defesa, que evoluem depois para matacões não funcionais mas apenas decorativos, e ainda as janelas de canto.

13.6 - No século XV/XVI, já com ligações ao renascimento, aparecem no friso do topo da torre gárgulas em forma de canhão.

14 – Refira-se contudo, que, no final da Idade Média:

14.1 - Tornou-se cada vez mais importante a aplicação doméstica da torre, mas, se esta manteve até muito tarde as características militares da época inicial, "foi mais por exibicionismo heráldico do que por necessidade."<sup>16</sup>

14.2 – Por outro lado, as torres cada vez mais se mostram insuficientes para servirem de habitação, pelo que começaram a desenvolver-se junto delas outras dependências que tornarão mais complexa a casa-torre senhorial, e em que a torre inicial é aproveitada de diferentes formas<sup>17</sup>:

14.2.1 – Casa senhorial constituída por uma ala residencial adossada a uma torre.

14.2.2 – A ala residencial pode ser no enfiamento da torre ou saliente.

14.2.3 – Casa que adota duas torres e um corpo de ligação residencial.

14.2.4 – Casa em que a torre ocupa posição central.

15 – Pelo exposto nos pontos 12 e 13, podemos confirmar que este imóvel corresponde de forma muito nítida às características das ditas casas-torres senhoriais. Desde a época em que terá sido construída, à tipologia arquitetónica e construtiva que lhe está associada, e ainda à importância desempenhada pela família dos senhores do Paço ou Torre de Cambra como representantes de um senhorio de raízes medieval, permitem assim confirmar a sua representatividade e interesse, como testemunho construído de uma época específica e de uma tipologia muito particular em Portugal.

<sup>16</sup> AZEVEDO, Carlos de, Solares Portugueses ..., página 26.

<sup>17</sup> AZEVEDO, Carlos de, Solares Portugueses ..., página 26.



- 16 – Paralelamente, muito embora o seu estado de conservação possa considerar-se mau<sup>18</sup>, é sequeamente, de risco, visto que mantém na íntegra as suas características construtivas, permite ainda, por um lado, contextualizar perfeitamente a sua tipologia, e, por outro, auferir dados relacionados com a sua construção para uma possível recuperação e futura conservação e salvaguarda.
- 17 – Considera-se assim que, muito embora o estado de conservação do imóvel apresente efetivamente uma situação crítica, cumpre, de forma geral, os critérios mais específicos de classificação de bens imóveis, nomeadamente, os critérios gerais, de carácter histórico-cultural, estético-social, técnico-científico, e os critérios complementares, de integridade, autenticidade e exemplaridade.
- 18 – Mais se considera, de acordo com outros casos idênticos já classificados na categoria de valor nacional (como monumento nacional ou monumento de interesse público), que poderá ser suscetível de uma classificação como monumento de interesse público (MIP).
- 19 – Refira-se ainda que, muito embora na envolvente próxima da torre se encontre uma pequena capela, a Capela do Espírito Santo, com ligações aos senhores da Torre de Cambra, conforme já referido, considera-se que, atendendo a que se trata de imóveis de épocas, tipologia e carácter diferentes, não deverá fazer parte da classificação da torre, mas deverá ser incluída na futura zona especial de proteção (ZEP) da torre, que englobará também toda a zona delimitada por muro baixo e/ou plintos, incluída na área de lazer aqui existente.

<sup>18</sup> Com base nas informações enviadas por requerimento e Ficha de Sítio pela Câmara Municipal de Vouzela, e aferidas no decorrer da deslocação efetuada



N.º Proc.º. 20/18-24-13(I)

Parecer/ Inf. n.º 513 - DRCC/2020

20 – Pelo que nos foi informado no decorrer da deslocação ao local, neste momento a capela já pertencerá à Fábrica Paroquial, pelo que não poderá ser classificada como monumento de interesse municipal (MIM), atendendo ao nº 5 do artigo 94º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, que refere que a classificação de bens culturais pertencentes a igrejas e a outras comunidades religiosas incumbe exclusivamente ao Estado e à Região Autónoma.

21 – Caso superiormente se concorde com o teor da presente informação, propõe-se enviar o pedido de abertura do procedimento de eventual classificação da Torre de Cambra, sita em Cambra de Baixo, União das freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, de acordo com planta em anexo, ao Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, para o que se anexa proposta de minuta de ofício.

À consideração superior,

Isabel Policarpo, Técnica Superior/Mestre em História da Arte

#### Bibliografia

ALVES, Alexandre, "Igrejas e Capelas Públicas e Particulares da Diocese de Viseu", in *Beira Alta*, vol. XXVI, fasc. 2, Viseu, 1967.

AZEVEDO, Carlos de, *Solares Portugueses – Introdução ao estudo da casa nobre*, Livros Horizonte, Lisboa, 1988.

AZEVEDO, Correia de, *Lafões*, Amares, 1958.

CAPELA, José Viriato, et.al. (ed.) *As Freguesias do Distrito de Viseu nas Memórias Paroquias de 1759*, Braga, 2010.

*Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 36, Ed. Enciclopédia, Lda, Lisboa-Rio de Janeiro.



N.º Proc.º. 20/18-24-13(I)

Parecer/ Inf. n.º 513 - DRCC/2020

- GIRÃO, Aristides de Amorim, *Antiguidades Pré-Históricas de Lafões*, Coimbra, 1921.
- LEAL, Pinho e outros, *Portugal antigo e moderno...*, vol.12, Liv. Ed. Tavares Cardoso & Irmão, Lisboa, 1890.
- MARQUES, Jorge Adolfo de Meneses, *Carta Arqueológica do Concelho de Vouzela*, Vouzela, 1999.
- MARQUES, Jorge Adolfo de Meneses, *Vouzela Património Arqueológico. Sítios e Rotas*, Vouzela, 2005.
- MARQUES, Jorge Adolfo de Meneses, e EUSÉBIO, Maria de Fátima, *Distrito de Viseu. Tesouros de Arte e Arqueologia*, Viseu, 2007.
- MARQUES, Jorge Adolfo de Meneses, *Lafões. História e Património*. Viseu: Edições Esgotadas, 2014.
- MOURO, Manuel Barros, *A região de Lafões: subsídios para a sua história*, Coimbra Ed. Lda., Coimbra, 1996.
- OLIVEIRA, António Nazaré de, *Lafões: subsídios para a sua história*, dissertação de Licenciatura em Ciências Histórico-Filosóficas da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1966.
- PEDRO, Ivone et al., *Roteiro Arqueológico da Região de Turismo Dão Lafões*, Viseu, 1994.
- PEDRO, Ivone, e MARQUES, Jorge Adolfo de Meneses, *Património Arqueológico do Concelho de Vouzela*, Catálogo de Exposição, Vouzela, 1999.
- REAL, Manuel Luís et.al., "As Casas-Torre e Paços Medievais do Concelho de Vouzela", in *Atas das I Jornadas de Arqueologia de Vouzela – Lafões (Vouzela, 2019)*, Vouzela, no prelo.
- SYLVA, Antonio Pires da, *Chronographia Medicinal das Caldas de Alafoens*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1696.
- VALGÔDE, Luiz Soares, *Alaffões. Esboços Históricos*, Typographia Universal de José Figueirinhas Junior, Porto, 1903.

Anexo: planta  
ofício  
processo



IP/IP

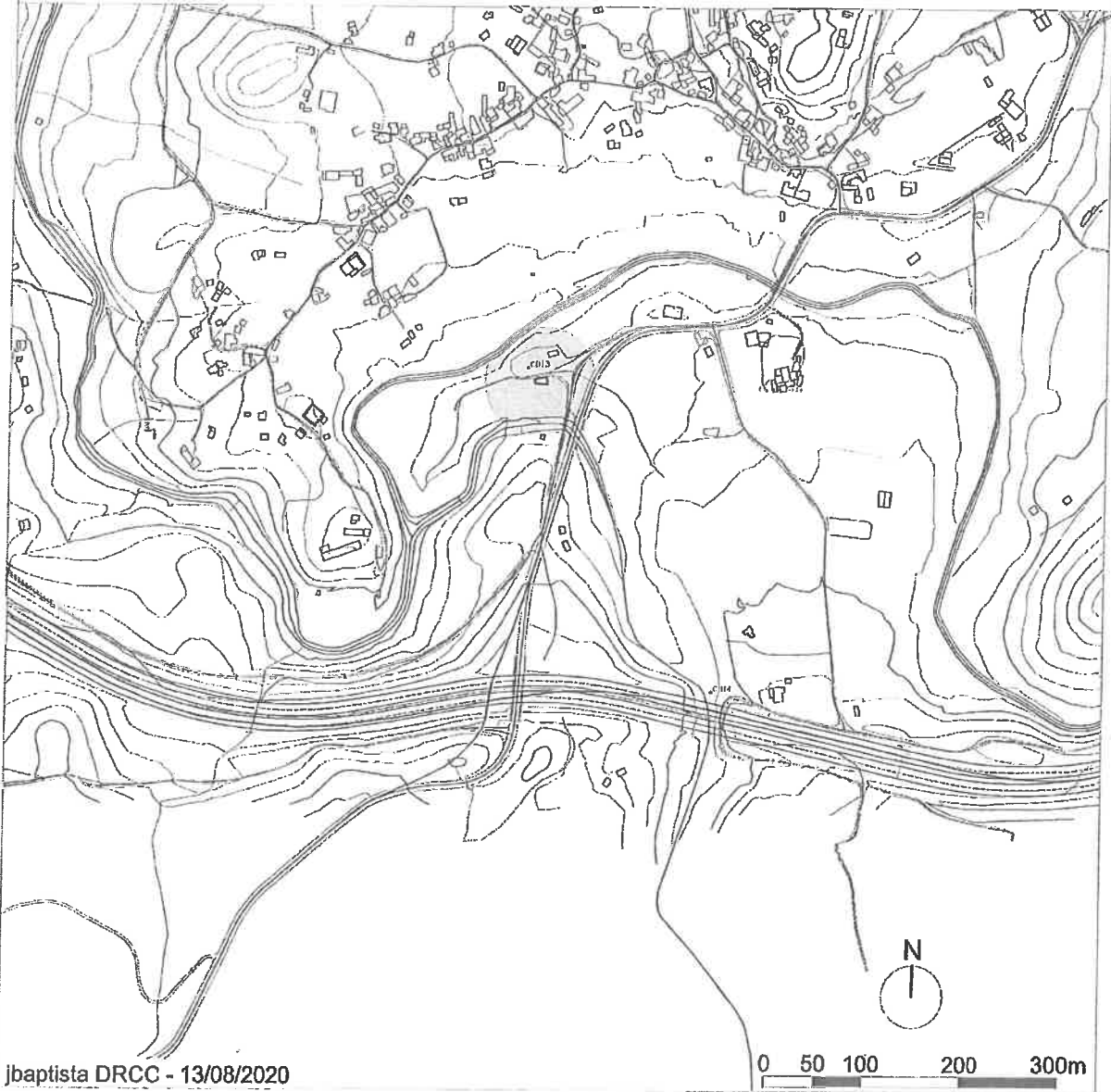
# Torre de Cambra

Cambra de Baixo

União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas

Concelho de Vouzela

-  Em vias de classificação (EVC)
-  Zona geral de proteção (ZGP)



jbaptista DRCC - 13/08/2020



## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 245/2020

*Sumário:* Abertura do procedimento de classificação da Torre de Cambra, em Cambra de Baixo, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

#### **Abertura do procedimento de classificação da Torre de Cambra, em Cambra de Baixo, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 11 de agosto de 2020, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Torre de Cambra, em Cambra de Baixo, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

2 — O imóvel em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso);
- b) Direção Regional de Cultura do Centro, [www.culturacentro.gov.pt](http://www.culturacentro.gov.pt);
- c) Câmara Municipal de Vouzela, [www.cm-vouzela.pt](http://www.cm-vouzela.pt).

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

7 de setembro de 2020. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

313614629